



Lei Ordinária Municipal nº 1.333, de 04 de outubro de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DE MELHORIA DA RODOVIA SC 408, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com recursos orçamentários municipais, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de forma mensal, para realizar manutenção de melhoria da rodovia SC 408, nos termos do acordo de cooperação AC. 011/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Major Gercino/SC, conforme Termo de Acordo de Cooperação em anexo, o qual fica fazendo parte inseparável da presente lei.

Parágrafo único: caso as partes decidam prorrogar o prazo estabelecido na cláusula terceira do AC. 011/2023, fica autorizado o reajuste anual utilizando-se o índice IPCA acumulado no mês de assinatura.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.04.2066.3390.00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Major Gercino SC, 04 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 04 / 10 / 2023

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



AC. 011/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO (SC), NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, com sede no município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, Rua Tenente Silveira, nº. 162, Bairro Centro, CEP nº. 88010-300, representada pelo Secretário, Senhor **JERRY EDSON COMPER**, e a Prefeitura do Município de Major Gercino, com sede na Rua Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, bairro Centro, CEP nº 88260-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALMOR PEDRO KAMMERS**, com base no processo SGP-e SIE 24794/2023, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, sendo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a autorização para que a Prefeitura do Município de Major Gercino se responsabilize pela realização da seguinte intervenção:

- **Manutenção de melhoria da rodovia SC-408, entre o km 0+000ao km 41+782, no trecho que liga Major Gercino e Leoberto Leal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

No âmbito deste Acordo de Cooperação:

I. Compete ao município de Major Gercino:

- a) Executar o serviço supracitado, objeto deste acordo, com vistas à segurança e ao bem-estar de seus usuários, dentro das normas rodoviárias da SIE;
- b) Responsabilizar-se por todos os atos administrativos, praticados em decorrência deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das responsabilidades dos demais profissionais envolvidos;
- c) Providenciar a liberação das licenças dos serviços técnicos, se necessário;
- d) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, ambiental e viária do local objeto do Acordo;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário danos causados a terceiros e, eximindo a SIE de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- f) Responsabilizar-se pelos respectivos custos dos itens acima;
- g) Solicitar aprovação prévia da SIE, através da DIOP – Diretoria de Operação, de cada serviço a ser executado pelo município. Não poderão ser executados serviços sem aprovação expressa por parte da SIE. (Anexo I – Modelo de solicitação);

II. Compete a SIE, através da DIOP - Diretoria de Operação:

- a) Coordenar as ações das instituições envolvidas no presente Acordo;
- b) Representar a SIE nas relações oficiais entre as partes;
- c) Analisar a viabilidade técnica de cada serviço a ser executado pelo município e emitir parecer aprovando ou não sua execução;
- d) Delegar, quando julgar conveniente e através de instrumentos específicos, as competências para a prática dos atos que lhe são atribuídos na execução do presente Acordo de Cooperação;



- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência desse instrumento será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, após as assinaturas dos responsáveis pelo Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa de uma parte à outra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros, entre as partes que celebram este Acordo de Cooperação, para a execução dos serviços, devendo todas as despesas necessárias serem custeadas pela própria Prefeitura do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor ações relativas a este Acordo de Cooperação, as partes elegem, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinado digitalmente, para o mesmo fim, destinado a cada uma das partes

Florianópolis, data da assinatura digital do Senhor Secretário.

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal de Major Gercino

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Com base no Acordo de Cooperação firmado na data de ____ / ____ / ____, o Município de _____ vem solicitar à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, através da Diretoria de Operação - DIOP, aprovação para a execução dos serviços abaixo relacionados.

Descrição dos Serviços:

Período de execução:

Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____

Responsável
(Assinatura Digital)

Campo para preenchimento pela SIE:

- () Aprovado sem restrições;
- () Aprovado com restrições;
- () Reprovado.

Se aprovado com restrições, descrever adequações / Se reprovado, justificar.

Assinatura e carimbo do Responsável